



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.734ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00018466/2022-45** — CARRO & CARRO LOCADORA LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DA Nº 254/2022-DJ/NOVACAP – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129465114), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota Técnica N.º 12/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (127112052), no Parecer SEI-GDF n.º 640/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128804460), aprovado pelo Diretor Jurídico (129033551), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao CONTRATO DA Nº 254/2022-DJ/NOVACAP (102345223), celebrado com a empresa CARRO & CARRO LOCADORA LTDA, CNPJ nº 09.356.736/0001-71, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de até sete veículos, a ser solicitado conforme demanda dos representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, incluindo, às expensas da Empresa contratada, as respectivas manutenção preventiva e corretiva, seguro total, inclusive para terceiros com franquia e sem limite de quilometragem, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (100257271), no Edital nº 038/2022 – DECOMP/DA (100913370), e seus anexos, para PRORROGAR o prazo de vigência por mais 1 ano, passando seu término de 29/12/2023 para 29/12/2024, no valor de R\$ 204.998,88. A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-33, Fonte de Recursos 100 (127991304), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00135-00000735/2023-49** — FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, MATRÍCULA Nº 74.700-9 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129482509), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124597787), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (108990660), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (108991066), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (108991521), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (126349309) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula Nº 74.700-9, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (108682138), consoante solicitação do Ofício Nº 255/2023 - RA-PLAN/COAG/GEPEP (124233042), para continuar prestando seus serviços na Administração Regional de Planaltina, pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00135-**

00003000/2021-13 — LUZIA BISPO CRUZ, MATRÍCULA Nº 75.167-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129481522), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124608245), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (74819636), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (126346165), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (126346221), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (126346309) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada LUZIA BISPO CRUZ, matrícula nº 75.167-7, Jardineira - Auxiliar de Serviços Gerais (74778658), consoante solicitação do Ofício Nº 248/2023 - RA-PLAN/COAG/GEPES (124071228), para continuar prestando seus serviços na Administração Regional de Planaltina, pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00400-00046182/2019-06** — LINCOLN MARCIO BARBOSA, MATRÍCULA Nº 73.673-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129485045), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124730776), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75165420), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado LINCOLN MARCIO BARBOSA, matrícula nº 73.673-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (93989242), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00400-00049227/2019-96** — FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 74.554-5 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129486132), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125659587), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96008892), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74.554-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (30823900), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00133-00000968/2020-55** — DENI JOSÉ SILVA, MATRÍCULA Nº 73.537-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129657846), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (127616563), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (76006675), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102010186), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102010555) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado DENI JOSÉ SILVA, matrícula nº 73.537-X, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (100287210), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA-BRAZ, conforme pleito constante no Ofício Nº 289/2023 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (127218892), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de

registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **07) 00138-00002219/2023-74** — NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, MATRÍCULA Nº 74.869-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129661690), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (129235455), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (113342591), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (129662668), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (113342688) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula nº 74.869-2, Auxiliar de Serviços Gerais (112620966), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX/RA-CEIL, conforme pleito constante no Ofício 2915/2023 - RA-CEIL/GAB (128681767), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **08) 00400-00057340/2019-45** — CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 74.578-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129659582), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (126228343), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (76009605), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (129660513), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (129660604) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.578-2, Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Serviços Gerais (93952048), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 1646/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124450039), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **09) 00133-00002373/2019-09** — JEANE DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA Nº 73.715-1 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129654873), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (127609262), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75535259), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (100415658), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (100415546) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada JEANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 73.715-1 (99329892), para continuar exercendo atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV, consoante solicitação do Ofício Nº 291/2023 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (127223129), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **10) 00400-00053020/2019-16** — AIRTON PINHEIRO MATOS, MATRÍCULA Nº 74.331-3 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129485634), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124960738), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96418088), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado AIRTON PINHEIRO MATOS, matrícula nº 74.331-3, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (93880504), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme Ofício Nº 1673/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124644935) pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **11) 00400-00045749/2019-19** — SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 74260-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129484181), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124960231), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75168114), no [DECRETO Nº 39.009, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 74.260-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (67766468), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 1689/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124705351), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **12) 00400-00050671/2019-54** — RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, MATRÍCULA Nº 74.953-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129477527), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125361473), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96013379), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96013674), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96013531) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, matrícula nº 74.953-2, consoante solicitação do Ofício Nº 1620/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124336052), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **13) 00400-00058826/2021-15** — EDVALDO SANTOS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 74.425-5 - PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129483746), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125394608), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (76674382), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado EDVALDO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 74.425-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DIBEN/DEGEP/DA (76342523), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme Ofício Nº 1709/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124834440), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **14) 00133-00000863/2019-62** — JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, MATRÍCULA nº 74.886-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129315793), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (127607965), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75563418), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102001889), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102001771) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do

empregado JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, matrícula nº 74.886-2, Encarregado de Serviços Gerais - Agente Operacional (100136547), consoante solicitação do Ofício Nº 290/2023 - RA-BRAZ/COAG/GEPEs (127221051), para continuar prestando seus serviços na Administração Regional de Brazlândia, pelo prazo de 1 ano, contados a partir 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **15) 00112-00009060/2021-91** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129135481), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 611/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127879578), aprovado pelo Diretor Jurídico (128247134), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 – DJ/NOVACAP (77197781), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Sexto Termo Aditivo (122906295) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 27/12/2023 para 25/4/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (127456044), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (127463157) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (127561666), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **16) 00112-00018333/2023-50** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129098024), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 612/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127889978), aprovado pelo Diretor Jurídico (128363156) e na Nota Técnica N.º 650/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (129457619), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação da empresa THFACO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 22.190.155/0001-70 (123398032), para execução de serviços técnicos de adequação e atualização da Planilha Estimativa Referencial da obra de revitalização da Ponte JK, em Brasília/DF, incluindo a análise da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme os critérios, termos e condições estabelecidas no Projeto Básico (124049781), no valor total de R\$ 60.321,49, conforme Carta Proposta (129056428), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (123394111). Os prazos de execução e vigência serão de acordo com o contido no item "10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA" do Projeto Básico (124049781). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 333/2023 (129204763).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **17) 00112-00029874/2023-11** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-DE (LOTE 31). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129252772), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 035/2023 D.E (Lotes 1, 19, 25 e 31) - (129245516), válida até 8/8/2024, cujo fornecedor é a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84, para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (129246670), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3902.0068, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (129246198). ATA 035/2023 - LOTE 31 - DESCRIÇÃO: MULTI EXERCITADOR COM 6 (SEIS) FUNÇÕES/Marca: ZIOBER, Modelo: MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES - VALOR UNITÁRIO (R\$) 3.362,74 - QUANTIDADE: 16 - VALOR TOTAL (R\$) 53.803,84. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será em até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será

de 125 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com os itens 11.18 e 11.19 do Edital (129244116). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato 336/2023 (129317238).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **18) 00112-00006086/2022-68** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129298303), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 639/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128748547), aprovado pelo Diretor Jurídico (128857525), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 174/2022 - DJ/NOVACAP (94725324), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2357/2022 - SEE/GAB/AESP (93454194), referente ao Lote 03 - Região Administrativa do Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4), CEF Tamanduá-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06, salas de aula, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de execução constante do Segundo Termo Aditivo (120328226), por mais 120 dias corridos, passando o término de 19/1/2024 para 18/5/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 180 dias corridos passando seu término 19/4/2024 para 16/10/2024, tendo em vista a solicitação da Contratada (127739278), ratificada/justificada pela Fiscalização (127739625), corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (127786513), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **19) 00112-00028588/2023-21** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 035 / 036 E 040/2023-DE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129240075), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 035/2023-DE (Lotes 1, 19, 25 e 31) - (129277447), válida até 8/8/2024, da Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 02, 08, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (129170586), válida até 08/08/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2023-DE (Lotes 15, 16, 17, 18, 29 e 30) - (129170659), válida até 16/08/2024 para fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, nos valores especificados no quadro abaixo, conforme solicitação do Gestor (129190437), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa nº 44.90.52, Fonte de Recursos nº 100 (129262692), em favor das empresas (129302729). O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de 125 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (129170114). ENCAMINHEM-SE os autos o Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o(s) Contrato(s), nos termos do Quadro acima e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (129196418 e 129316847).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **20) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129299781), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 634/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128594205), aprovado pelo Diretor Jurídico (128857386), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 189/2023 - SEE/GAB/AESP(104425780), e solicitação do Gestor/Executor (104425831), referente ao Lote

02: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Riacho Fundo II (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104424985), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 5/11/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 3/3/2024, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (121332106) por mais 180 dias corridos, passando seu término de 5/1/2024 para 3/7/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (127735606), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (127735872), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (127786117), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **21) 00112-00001430/2023-11** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 184/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128081425), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 631/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128561015), aprovado pelo Diretor Jurídico (129202195), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (128101691), na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 184/2021 - DJ/NOVACAP (103866992), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, em Ceilândia Norte e Ceilândia Sul, referente ao LOTE 17, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (103866780), no valor de R\$ 486.685,10 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (127014182), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (128090567). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **22) 00112-00001467/2023-31** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 174/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128080537), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 621/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128204529), aprovado pelo Diretor Jurídico (129258755), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (128101854), na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 174/2021 - DJ/NOVACAP (103880989), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, Gama/DF, referente ao Lote 19, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (103880897), no valor de R\$ 148.985,23 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (126684068) e Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC/CGP-CRED (129322565), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (128082353). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **23) 00112-00029896/2023-73** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-DE/NOVACAP (Lote 31). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129263654), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 035/2023 D.E (Lotes 01, 19, 25 e 31) - (129256016), válida até 08/08/2024, cujo fornecedor

é a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ: 08.374.053/0001-84 para o fornecimento de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (129257362), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3596.0029, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (129256563). ATA 035/2023 - FORNECEDOR ZIOBER BRASIL LTDA - LOTE 31 - NÚMERO DO CONTRATO 335/2023 - VALOR UNITÁRIO 3.362,74 - QUANTIDADE 10 - VALOR TOTAL R\$ 33.627,40. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 125 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (129255475). ENCAMINHEM-SE os autos o Departamento Financeiro para emitir a respectiva Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (129315408)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **24) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129656108), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 635/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128636925), aprovado pelo Diretor Jurídico (128856521), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 – DJ/NOVACAP (119834631), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (118895249), e na solicitação do Gestor/Executor (119277549), nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 (118894163), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118893519), do Edital (118893744), e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução contratual por mais 120 dias corridos, passando seu término de 30/01/2024 para 29/05/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 210 dias corridos, passando seu término de 20/03/2024 para 16/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (128253295), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (128253696) e corroborados pelo Departamento de Edificações - Dedif (128352453), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **25) 00112-00028783/2023-51** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-DE (LOTES 1, 19, 25 E 31), Nº 036/2023 D.E (LOTES 2, 8, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 E 32) E Nº 040/2023 D.E (LOTES 15, 16, 17, 18, 29 E 30). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129629642), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 035/2023 D.E (Lotes 1, 19, 25 e 31) - (129245516), válida até 8/8/2024, na Ata de Registro de Preços n.º 036/2023 D.E (Lotes 2, 8, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (129455290), válida até 8/8/2024, e na Ata de Registro de Preços n.º 040/2023 D.E (Lotes 15, 16, 17, 18, 29 e 30) - (129455361), válida até 16/8/2024, para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (129615890), por conta do Programa de Trabalho nº 07.812.6206.3048.0061, Natureza da Despesa nº 44-90-52, Fonte de Recursos nº 100 (129607897) em favor das empresas (129664232). O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será em até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 125 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com os itens 11.18 e 11.19 (129613854). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos nos termos do quadro acima e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (129695848)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **26) 00112-00016661/2021-50** — MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS

EIRELI-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.E Nº 079/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129705913), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 644/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128962027), aprovado pelo Diretor Jurídico (129209505), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia - D.E Nº 079/2023 – DJ/NOVACAP (117395642), firmado entre esta Companhia e a empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 18.726.498/0001-30, que tem como objeto a prestação de serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia, e de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, Lote: 02, no sentido de I) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término 11/1/2024 para 10/4/2024, tendo em vista a solicitação da Contratada (127616629), ratificada/justificada pela Fiscalização (125220135), corroborada pelo Departamento Técnico (Detec) - (127398253), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **27) 00112-00029178/2023-05** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES DE— CONTRATAÇÃO PARCIAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 035, 036, 037, 040 e 67/2023-D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129638707), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 035/2023-DE (Lotes 1, 19, 25 e 31) - (129585392), válida até 8/8/2024, da Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 02, 08, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (129585561), válida até 08/08/2024, da Ata de Registro de Preços nº 037/2023-DE (Lotes 03, 04 e 05) - (129046117), válida até 08/08/2024, da Ata de Registro de Preços nº 040/2023-DE (Lotes 15, 16, 17, 18, 29 e 30) - (129046313), válida até 16/08/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 067/2023-DE (Lote 10) - (129046501), válida até 30/10/2024, para fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Ponto de Encontro Comunitário - PEC e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, nos valores especificados no quadro abaixo, conforme solicitação do Gestor (129050597), por conta Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3902.0068, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (129705821). Em favor das empresas (129798657). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o(s) Contrato(s), nos termos do Quadro acima e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (129813084).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **28) 00112-00017184/2021-40** — G.C.E. S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 076/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129822478), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 642/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128900019), aprovado pelo Diretor Jurídico (129034477), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 076/2022 – DJ/NOVACAP (84748867), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E. S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, que tem como objeto a reforma de equipamento público destinado à implantação de Restaurante Comunitário na Região Administrativa de Arniqueira, situado na QS 09, Lote 3, Avenida Águas Claras, em Águas Claras/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo (120880138) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 27/12/2023 para 25/04/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (126847307), ratificados/justificados pela fiscalização (126860105), corroborados pelo Departamento de Edificações (126901031), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **29) 00112-00024510/2023-37** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DO SALDO DO LOTE 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129054546), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da

Diretoria Executiva Sessão 4.720ª, realizada em 5 de outubro de 2023 (125039060), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do saldo do Lote 01 da Ata de Registro de Preços n.º 057/2023 (125039258) quanto aos serviços de fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 150.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), divididos em lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovia, no trecho compreendido entre a DF- 027 (EPJK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio ALTI PLANO LESTE, conforme solicitação da Superintendência de Obras do DER/DF (Ofício Nº 20/2022 - DER-DF/PRESI/SUOBRA - 129083323), através do Programa Anual de Gramados PAG 2023/2024 - Lote 01, em favor da Empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.998.221/0001-87, no valor de R\$ 3.650.000,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 527/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (129272806), conforme solicitação do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (128818365). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução será de acordo com o cronograma de execução apresentado pela Novacap, conforme o disposto nos itens 11.19 e 11.20 do Edital (125037381). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 280/2023 (129048030).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **30) 00112-00030286/2023-12** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129601979), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.674ª, realizada em 12 de janeiro de 2023 (129597537) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do saldo do Lote 01 da Ata de Registro de Preços 004/2023 (129597561) cujo objeto é a contratação dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética em diversos locais do Distrito Federal, em favor do CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73 (129597813), composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (Líder do Consórcio) CNPJ: 01.251.610/0001-20 e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.581.677/0001-23, no valor de R\$ 6.360.796,94, por conta do Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.9644, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 537/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (129845579), e o valor restante previsto na proposta orçamentária de 2024, visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana, pelo Memorando Nº 34/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (129640697). O prazo de vigência do contrato será de 7 meses, contados a partir de sua assinatura e o prazo de execução será de 4 meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme o disposto nos itens 14.1 e 14.2 do Projeto Básico (129597464). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 337/2023 (129613500).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **31) 00112-00030293/2023-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129623533), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.674ª, realizada em 12 de janeiro de 2023 (129601952) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços 005/2023 (129601963) cujo objeto é a contratação dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campos de Grama Sintéticos em todo o Distrito Federal, em favor da Empresa CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 06.998.221/0001-87, no valor de R\$ 13.381.924,16, sendo disponibilizado R\$ 300.000,00 para o exercício de 2023, por conta do Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.0012, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 732, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 535/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (129843581), e o valor restante previsto na proposta orçamentária de 2024, para realizar manutenção de campos sintéticos em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana, por meio do Memorando Nº 36/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (129647000). O prazo de vigência do contrato será de 7 meses, contados a partir de sua assinatura e o prazo de

execução será de 4 meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme o disposto nos itens 14.1 e 14.2 do Projeto Básico (129601905). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 338/2023 (129615056).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **32) 00112-00030290/2023-81 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 2.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129627162), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.674ª, realizada em 12 de janeiro de 2023 (129600223) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços 004/2023 (129600323) referente ao Lote 2 cujo fornecedor é o CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73 (129600315), composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (Líder do Consórcio) CNPJ: 01.251.610/0001-20 e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.581.677/0001-23 para execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de campos de grama sintéticos em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião, no valor de R\$ 8.004.230,95, sendo o valor de R\$ 300.000,00 para o ano de 2023, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.0063, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 536/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (129844467), e o valor restante previsto na proposta orçamentária de 2024, visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana, por meio Memorando Nº 35/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (129643272). O prazo de vigência do contrato será de 7 meses, contados a partir de sua assinatura e o prazo de execução será de 4 meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme o disposto nos itens 14.1 e 14.2 do Projeto Básico (129600169). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 339/2023 (129616417).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 16/01/2024, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,

em 19/01/2024, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **129928656** código CRC= **B7B00B63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br